



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: aquisição de materiais para manutenção e reforma nas escolas da Rede Municipal de Educação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a ata de registro de preços para futuras aquisições de empresa especializada na prestação de serviços de materiais para manutenção e reforma nas escolas da Rede Municipal de Educação.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida foram planejadas a partir das necessidades emergenciais e contínuas de manutenção dos prédios das escolas municipais, sendo assim, possuem as seguintes especificações conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	Preço Médio (R\$)	Quant	VALOR TOTAL (R\$)
1	Piso vinílico click, cor Camden White	m2	168,60	300	50580,00
2	Porta Interna de madeira, tamanho padrão	unidade	182,77	100	18277,00
3	Porta Externa de ferro, madeira ou ferro e vidro, tamanho padrão	unidade	418,75	100	41875,00
4	Cola Piso Vinílico 4 Kg	unidade	101,72	100	10.172,00
5	Rodapé para piso vinílico	metro	35,12	300	10536,00
6	Fechadura Interna Inox	unidade	33,07	100	3307,00
7	Fechadura Externa Inox	unidade	55,28	100	5528,00
8	Dobradiça até 25kg - 3,5 Galvanizado	unidade	4,67	60	280,20
					140.555,20



2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

A solução proposta é a ata de registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento/ prestação de materiais de construção, conforme as seguintes especificações/condições descritas na tabela do item 1.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços, materiais de construção, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Ata de registro de preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da legislação vigente.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei n.º 14.133, de 2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo:

5.1.1. O início da prestação do serviço se dará com a assinatura do contrato e terá duração de 12 (doze) meses.



5.2. Condições da prestação de Serviço:

5.2.1. As entregas devem ser na Secretaria Municipal de Educação, no endereço Rua Osvaldo Aranha, 1790, Centro, Taquari–RS

5.2.2. As condições dos produtos serão conferidas por funcionário a receber o equipamento.

5.2.3. Os produtos devem apresentar todas as características descritas no edital, no caso de alguma não conformidade será o produto devolvido, tendo a empresa um período de 24 horas para reposição

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, que conforme a Lei 14.133/2021 designa a servidora Lenira Bizarro de Vargas, Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria n.º652/2023 como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato originário do presente certame.

Caberá ao fiscalizador do contrato, proceder às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

A fiscalização é exercida no interesse do Município, não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade, inclusive perante terceiros e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Município de Taquari ou de seus agentes e prepostos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto contratado, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Taquari.

O Município de Taquari se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Edital e no respectivo contrato.



7 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto na Lei n.º 14.133/2021.

O pagamento será efetuado, conforme a entrega dos produtos, em até 10 dias úteis após o recebimento da nota fiscal, mediante aprovação e liberação pelo fiscal-anuente do contrato, por intermédio da Tesouraria do Município.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, do contrato e do processo de origem, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de ata de registro de preço com critério de julgamento por menor preço, de acordo com tabela de cotação de preços anexada a este processo, que foi realizada a partir de pesquisa no Software especializado “Fonte de preços”, com base nos últimos 12 meses, nos termos da legislação vigente.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 140.55,20** conforme especificações na tabela do item 1 (definição do objeto).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4.531, de 08 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no



âmbito do Município de Taquari, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10 RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação:

1- MDE- Manutenção e Despesa de Ensino

Projeto Atividade: 2024 Dotação Reduzida: 256/15580

Conta Despesa: 33.90.30.24.00.00.00- Material para a Manutenção de Bens Imóveis/ Instalações

Conta Despesa: 33.90.30.25.00.00.00- Material para a Manutenção de Bem Imóveis

2- Salário Educação Projeto Atividade: 1007

Projeto Atividade: 2706

Conta Despesa: 33.90.30.24.00.00.00- Material para a Manutenção de Bens Imóveis/ Instalações

Conta Despesa: 33.90.30.25.00.00.00- Material para a Manutenção de Bem Imóveis

3- FUNDEB- MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO

Projeto Atividade: 15723

Conta Despesa: 33.90.30.24.00.00.00- Material para a Manutenção de Bens Imóveis/ Instalações

Conta Despesa: 33.90.30.25.00.00.00- Material para a Manutenção de Bem Imóveis



Taquari, 29 de maio de 2024

Maristel da Silveira Charão

.....
Maristel da Silveira Charão
Coordenadora da Educação

.....
Lenira Bizarro de Vargas

Fiscal Gestor de Contratos, nos termos da Portaria nº 652/2023